

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DERRAMAMENTO DE ÓLEO NO NORDESTE

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. JOÃO H. CAMPOS)

Ajusta a forma de convocação dos especialistas a serem ouvidos pela CPI.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e dos arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que os especialistas cujos nomes constem dos Requerimentos nº 13/2019 e 34/2019 sejam convocados na condição de testemunhas, no lugar de convidados.

JUSTIFICAÇÃO

Desde os últimos dias de agosto, praias do Nordeste brasileiro e recentemente do Sudeste vêm sofrendo com a poluição causada por manchas de petróleo de origem ainda desconhecida. Essas manchas já atingiram os 9 estados do Nordeste e 2 no Sudeste e essa já considerada a maior tragédia ambiental no país por derramamento de óleo.

A mancha de óleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos, um dos principais bancos de corais e berços de biodiversidade marinha do Atlântico Sul. Por todo o litoral, há relatos de animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo. Todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das

praias, já está sofrendo forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.

É fundamental para a CPI que sejam ouvidos vários especialistas, que atuem nas áreas de sensoriamento remoto e modelagem, poluição marinha, proteção da biodiversidade e outros campos. Em face da extrema relevância da participação desses técnicos, requeremos que eles passem a ser tratados como testemunhas pela Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado JOÃO H. CAMPOS